



**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 17/05/2021, ÀS 19 HORAS**

1 – ABERTURA:

1.1 – 10.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, DA 14.^a LEGISLATURA;

1.2 – ORAÇÃO UNIVERSAL DO PAI NOSSO.

*O Presidente poderá conceder a palavra a um dos Vereadores para que faça uma saudação ao público presente.

2 – **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**; não é obrigatória a leitura, e se não houver nenhuma impugnação declara a ATA aprovada.

3 – Presidente passa a palavra ao 1.^o Secretário para que realize a **LEITURA DO EXPEDIENTE**.

4 – **DISCURSO** – Presidente passa a palavra ao 2.^o Secretário para que proceda a chamada dos Vereadores inscritos para discursar.

5 – Presidente pergunta aos interessados e faz a **INSCRIÇÃO PARA O USO DA PALAVRA EM “EXPLICAÇÕES PESSOAIS”** (3 minutos ao final da sessão para cada Vereador inscrito).

6 – ORDEM DO DIA:

6.1 – INDICAÇÃO N.º 118/2021, do Vereador Aroldo Antunes Domingues, indicando que seja feita a troca das lâmpadas no início do trevo até o Bairro II Irmãos, sendo substituídas por lâmpadas de LED, trazendo mais segurança aos usuários. (ÚNICA DISCUSSÃO – ÚNICA VOTAÇÃO);

6.2 – INDICAÇÃO N.º 121/2021, do Vereador Israel de Oliveira Santos, indicando que seja estudada a viabilidade de fazer uma boca de lobo, com extensão de manilhamento no início da Rua Manoel Bezerra, na Comunidade de Santa Maria, Faxinal do Céu; bem como fazer uma outra boca de lobo no mesmo manilhamento, o qual foi ampliado e na junção ficou um espaço em aberto. (ÚNICA DISCUSSÃO – ÚNICA VOTAÇÃO);

6.3 – INDICAÇÕES N.ºs 122, 123 e 124/2021, do Vereador Samoel Ribeiro, indicando o seguinte: **122.** Que seja feito o cascalhamento da estrada da Serra da Cabra, da PR 170 passando pela propriedade da Sr.^a Neusa Brolini, chegando na casa Sr. João Maria Poli; **123.** Que seja feita a manutenção da iluminação pública de Santa Maria e Nova Divinéia; **124.** Que seja feito um bueiro e cascalhada a estrada, entre a estrada geral até as propriedades dos Srs. Antonio Azevedo e Aberonir Martins, na Comunidade de Arroio



Bonito, na linha do tigre, num trajeto de aproximadamente 2 mil metros. (ÚNICA DISCUSSÃO – ÚNICA VOTAÇÃO);

6.4 – EMENDA N.º 09/2021 – Modificativa – aos Anteprojetos de Lei do Plano Diretor. (ÚNICA DISCUSSÃO – ÚNICA VOTAÇÃO);

6.5 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.110/2020, que institui o Plano Diretor Municipal, estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para as ações de planejamento no Município de Pinhão e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.6 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.111/2020, que define o novo Perímetro Urbano do Município de Pinhão; revoga a Lei 1.293/2006 e suas alterações. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.7 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.112/2020, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Pinhão, revoga disposições contrárias e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.8 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.113/2020, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e a Regularização Fundiária de áreas urbanas do Município de PINHÃO, e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.9 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.114/2020, que dispõe sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e hierarquização do sistema viário para o Município de Pinhão, e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.10 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.115/2020, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Pinhão; revoga as disposições em contrário e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.11 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.116/2020, que dispõe sobre o Código Posturas do Município de Pinhão, revoga as disposições em contrário e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.12 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.117/2020, que estabelece a compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano no perímetro urbano da cidade de Pinhão de forma a assegurar o uso social da propriedade e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.13 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.118/2020, que institui o Consórcio Imobiliário para urbanização e edificação de unidades imobiliárias e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);



Câmara Municipal de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

6.14 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.119/2020, que institui o direito de preempção, conforme Art. 25 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.15 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.120/2020, que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir, e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.16 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.121/2020, que dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir, no Município de Pinhão, e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.17 – ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.122/2020, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO).

7 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS (3 minutos para cada Vereador inscrito).

8 – AVISO(S):

8.1 – Próxima Sessão Ordinária será no dia 24 de maio de 2021.

9 – Presidente agradece a participação de todos e declara encerrada a presente sessão ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Israel de Oliveira Santos
Presidente